

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CARRO FUNERÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES.**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

**Processo: 620/09 - CRER**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES**, nome fantasia **FAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.571.413/0001-99, estabelecida na Rua Armogaste José da Silveira, nº. 100, Qd. L, Lt. 22, Setor Criméia Oeste, Goiânia-GO, CEP 74560-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** a Cláusula Sexta do contrato em epígrafe.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que prevê a possibilidade de alteração através termo aditivo, e ainda nos documentos justificadores de fls. 390/392 e 408/437, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 620/09 vol. II.

vmq



**SUS**  
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**AGIR**

1/2  
Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

### Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

A Cláusula Sexta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será efetuado **mensalmente**, na segunda sexta-feira do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação pela **CONTRATADA** de relatório e Nota Fiscal contendo a discriminação quantitativa dos serviços executados, devidamente atestada pelo setor competente.

**Parágrafo Primeiro** – É condição indispensável para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado que os documentos hábeis apresentados para recebimento não se encontrem com incorreções, caso haja alguma incorreção, o pagamento só será realizado após estas estarem devidamente sanadas.

**Parágrafo Segundo** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 10 de dezembro de 2014.

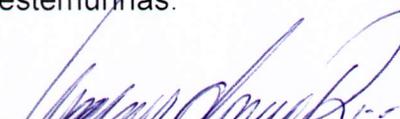


\_\_\_\_\_  
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



\_\_\_\_\_  
**Roberto Antônio Pereira**  
Presidente / FAMA  
060.927.481-34

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
Wagner de Oliveira Reis  
CPF: 196.426.951-20



\_\_\_\_\_  
Vanessa Maria de Queiroz  
CPF: 000.096.021-78

vmq



SUS  
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

AGIR

2/2  
Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br